

RESPOSTA AO RECURSO

REF: TERMO DE REFERÊNCIA Nº 34/2024

Considerando o Recurso Administrativo apresentado pela empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA e após rigorosa análise do setor Jurídico da Instituição:

O item em questão se trata de documento obrigatório no TR. Diante disso, juridicamente, se não houve a apresentação do mencionado documento, é motivo de desclassificação.

Dito isso e, seguindo a previsão do Termo de Referência Nº 34/2024, onde foi solicitado o referido documento informamos que inexistente razão a Recursante.

Vitória/ES, 18 de abril de 2024.